

DECRETO Nº 2.090, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

[\(Vide Texto Original\)](#)

Instaura Comissão de Transição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições constantes do Processo Administrativo nº 2.140/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada Comissão de Transição, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados imediatamente após a posse, observando as orientações da cartilha expedida pela Controladoria Geral da União, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Equipe da Administração Sucedida:

- a) Lúcia Helena Alves Bornelli – Coordenadora;
- b) Aparecida Dalva Elísio de Souza – Membro; [\(Alterado pelo Decreto nº 2.098/2016\)](#)
- c) Daniel Moreira – Membro.

II – Representantes da Equipe da Administração Sucessora:

- a) Maria Iolanda de Nazaré – Coordenadora;
- b) Marlon de Paiva Soares - Membro;
- c) Robson Aparecido da Silva - Membro;
- d) Márcio Mariano Alexandre - Membro;
- e) David Rocha Araújo – Membro;
- f) Mauro Donizete da Silveira – Membro.

Art. 2º Fica assegurado à Comissão de Transição aparato operacional, logístico e administrativo para viabilizar o seu funcionamento, bem como amplo acesso a órgãos públicos, a informações e documentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os [Decretos nº 2.086, de 12 de dezembro de 2016](#) e [nº 2.088, de 14 de dezembro de 2016](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI

Prefeito Municipal